

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV  
CNPJ: 01.182.108/0001-05

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Fundo de Previdência de Oeiras do Pará

**RESPONSÁVEL:** Pedro Reis da Costa

**1. OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica contenciosa e administrativa, para atender as necessidades do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará - FUNPREV.

**2. JUSTIFICATIVA**

O presente objeto visa suprir a inexistência de corpo técnico jurídico especializado em direito público e administrativo no Fundo de Previdência de Oeiras do Pará, garantindo suporte jurídico adequado para demandas contenciosas e administrativas.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme diploma legal citado.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

[...]

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

[...]

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

**4. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**

O período de duração da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade.

**5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ, na dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ- FUNPREV  
CNPJ: 01.182.108/0001-05

Exercício: 2025

Atividade: 09.122.0030.2.040 – Manutenção das Atividades do FUNPREV

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela no valor total que deverá ser pago a contratada.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o FUNPREV atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 O pagamento será efetivado mediante apresentação da respectiva Nota fiscal de Serviços correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

## 7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Atender a consultas verbais ou virtuais, em horário de expediente e previamente agendadas;

7.2. Emitir pareceres jurídicos em processos administrativos;

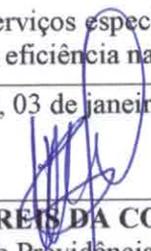
7.3. Defender os interesses em todas as esferas administrativas e judiciais, inclusive no Tribunal de Contas.

7.4. Assessoria e consultoria jurídica na área de Licitações e Contratos Administrativos, com foco em: a) análise e acompanhamento de procedimentos licitatórios; b) orientação jurídica sobre a celebração e execução de contratos administrativos, incluindo revisão de cláusulas contratuais e soluções para eventuais problemas contratuais; c) consultoria jurídica sobre as melhores práticas e a conformidade com a legislação vigente; d) consultoria jurídica para elaboração do Plano de Contratações Anual; e) consultoria jurídica ao departamento de controle interno e ao setor de compras.

## 8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A presente contratação, através dos serviços especializados oferecidos, resultará em maior legalidade, segurança jurídica e eficiência na adoção os serviços

Oeiras do Pará, 03 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO REIS DA COSTA**  
Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará